



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007
Rua Pernambuco, 1900 – Centro – Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO nº 047, de 13 de junho de 2017.

APROVA a Proposta de Trabalho apresentada pela SEASO relativo à Construção de Centro de Convivência XIV de Novembro, registrada no SICONV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 08 de junho de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.277/1996 que institui o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 2009, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 747 de 02 de junho de 2017 que solicita deliberação do CMAS sobre a Proposta de Trabalho apresentada pela SEASO referente à construção do Centro de Convivência XIV de Novembro e encaminha anexo o modelo de Declaração que o CMAS deverá emitir após a aprovação e enviar para a SEASO.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças reunida na data de 06/06/2017, que é favorável a aprovação da Proposta de Trabalho elaborada pela Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, através da SEASO relativo à construção do Centro de Convivência XIV de Novembro e que o CMAS emita Declaração conforme formulário anexo ao Ofício SEASO nº 751/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Proposta de Trabalho elaborada pela Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, através da SEASO referente construção do Centro de Convivência XIV de Novembro.

I - Uma via original desta Proposta de Trabalho a que se refere o caput do art. 1º desta Resolução ficará arquivada na Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 2º- EMITIR Declaração que o CMAS aprovou o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Voluntária, com objeto voltado a construção de Centro de Convivência, que será construído na Rua Romário Correia de Oliveira, 467, XIV de Novembro, o qual foi registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – Proposta nº 548972017, no Programa 5500020170011, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2017.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 13 de junho de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2015/2017